



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n.º, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina-PE  
(87) 2101-6700; [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

## EDITAL PROGEST Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST

A **Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento**, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – **PROGEST/UNIVASF**, torna pública a oferta de uma (01) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso de Administração, Marketing ou Publicidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior da UNIVASF, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior da UNIVASF, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O(a) estagiário(a) cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da **PROGEST/UNIVASF**, e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que o(a) candidato(a) esteja matriculado(a).
- 1.5. O(a) estagiário(a) receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - 1.6.1. A pedido do(a) estagiário(a);
  - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);
  - 1.6.3. Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - 1.6.4. “Ex officio” no interesse da Administração Superior da UNIVASF, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na **PROGEST/UNIVASF** e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - 1.6.5. Quando o(a) estagiário(a) deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da **PROGEST/UNIVASF**;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n.º, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina-PE  
(87) 2101-6700; [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

1.6.6. Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração, Publicidade ou Marketing, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período do curso de graduação em Administração, Publicidade ou Marketing.
- 2.3. Disponibilidade para realizar as atividades de estágio preferencialmente pela manhã.
- 2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, da bolsa de estágio com qualquer outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.5. Perfil desejado:
  - 2.5.1. Estudantes do curso superior em Administração, Marketing ou Publicidade, matriculados entre o 3º e 7º período;
  - 2.5.2. Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
  - 2.5.3. Atuar com atendimento de pessoas que precisem dos serviços da **PROGEST/UNIVASF**;
  - 2.5.4. Conhecimentos e facilidade com equipamentos computacionais e familiaridade com softwares como editores de texto, de planilhas e navegadores de internet, realizando pesquisas, editando comunicações, envio e recebimento de documentos no ambiente institucional;
  - 2.5.5. Desenvoltura na utilização de ferramentas de mídias sociais;
  - 2.5.6. Capacidade de redação e de comunicação oral e escrita;
  - 2.5.7. Capacidade para trabalhar com proatividade, planejamento e dinamismo.

## 3. DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração, Marketing ou Publicidade	01

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições gratuitas serão realizadas no período de **09 a 16 de outubro de 2020**.
- 4.2. As inscrições serão encerradas **às 17h do dia 16 de outubro de 2020**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n.º, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina-PE  
(87) 2101-6700; [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

- 4.3. As inscrições serão realizadas através do envio de formulário e documentos conforme solicitado no edital para o e-mail [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br) da **PROGEST/UNIVASF**.
- 4.3.1 O(a) candidato(a) deverá colocar como **Assunto do e-mail: Processo Seletivo para Estagiário**.
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá enviar o requerimento de inscrição preenchido (Anexo I) e os seguintes documentos:
- 4.4.1. **Histórico escolar** obtido da plataforma SIG@UNIVASF para estudantes da UNIVASF ou histórico escolar original da IES na qual o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).
- 4.4.2. **Declaração de matrícula** fornecida pela IES, com informação do semestre e horário de aula do(a) aluno(a);
- 4.4.3. **Currículo Vitae** atualizado.
- 4.5. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante análise curricular e entrevista virtual com o(s) candidato(s)
- 5.2. O link para entrevista será enviado para o(s) e-mail(s) do(s) candidato(s) classificado(s) na análise curricular
- 5.3. A análise curricular constará de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao coeficiente de rendimento escolar, carga horária cursada com aproveitamento, número de reprovações etc., e na experiência em atividades relacionadas as atividades a serem desenvolvidas no ambiente de estágio
- 5.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:
- 5.4.1. Maior nota na entrevista;
- 5.4.2. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- 5.4.3. Maior idade.
- 5.5. O preenchimento da(s) vaga(s) dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas, podendo os demais aprovados compor um banco de reserva.

## 6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Análise curricular	0 a 30
02	Entrevista virtual	0 a 70
	Total	100



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n.º, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina-PE  
(87) 2101-6700; [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

## 7. DO COMPROMISSO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- 7.1. O(a) aluno(a) deverá:
- 7.1.1. Executar as atividades solicitadas;
  - 7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
  - 7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA(S) VAGA(S)

- 8.1. A convocação para a(s) vaga(s) obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos aprovados no presente processo seletivo;
- 8.2. A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será feita pela **PROGEST/UNIVASF** e disponibilizada na página <https://portais.univasf.edu.br/progest>
- 8.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a **PROGEST** em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição via e-mail	09/10/2020 a 16/10/2020
Análise curricular e divulgação dos aprovados	20/10/2020
Entrevista virtual com o(s) aprovado(s)	21/10/2020
Resultado parcial	22/10/2020
Prazo de recurso	23/10/2020 (Até as 12h)
Resultado final	26/10/2020
Convocação do(a) candidato(a) classificado(a)	05/11/2020
Início das atividades	A partir de 11/11/2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As dúvidas relativas ao processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **PROGEST/UNIVASF**.
- 10.2. A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.

Petrolina-PE, 08 de outubro de 2020.

**LUIZ MARIANO PEREIRA**  
Pró-Reitor de Gestão e Orçamento



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6700 – E-mail: [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROGEST

Edital PROGEST nº. 01, de 8 de outubro de 2020.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO =>

--	--	--	--	--	--

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
HORÁRIO DE AULA:	

### DADOS PESSOAIS

NOME CANDIDATO: (NÃO ABREVIAR)				
N.º IDENTIDADE:	UF:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NASCIMENTO: / /	C. P. F.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (incluindo CEP):			TELEFONE / CELULAR:	
			E-MAIL:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS: ( ) Histórico Escolar Original; ( ) Declaração de matrícula; ( ) *Curriculum Vitae*;

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

DATA DA INSCRIÇÃO: / /	ASSINATURA DO CANDIDATO:
---------------------------	--------------------------

RECEBIDO POR (NOME COMPLETO):
ASSINATURA: _____

-----